DÚVIDAS SOBRE O CANCELAMENTO DO CRECI



O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11ª Região (CRECI/SC) jamais deseja que um corretor precise cancelar a sua inscrição.

Acreditamos na profissão e na sua importância para a Sociedade.

Mas caso seja necessário cancelar, aqui seguem algumas orientações:

QUERO
CANCELAR
MEU CRECI.

COMO FAÇO?

O requerimento do cancelamento de inscrição de Pessoa Física e/ou Jurídica poderá ser realizado até 05/06/2020.

Existem três formas de fazer a solicitação:

- 1) Pelo e-mail: cancelamento@crecisc.gov.br;
- 2) Presencialmente, entregue na sede ou Delegacias Regionais;
- 1) Pelos Correios, entregue no endereço da sede em Florianópolis;

Endereço da sede do CRECI/SC R. Fúlvio Aducci, 1214 - 10° andar - Estreito, Florianópolis - SC, 88075-001 QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANCELAMENTO DE PESSOA FÍSICA (PF)? 1) Requerimento (PF) preenchido e assinado, na frente e na declaração de ciência no verso;

2) A devolução da credencial ou, caso ela tenha se extraviado, uma declaração de extravio devidamente assinada.

Importante:

Caso tenha optado pelo envio via e-mail, os documentos originais deverão ser apresentados em até 30 dias.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANCELAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (PJ)?

- 1) Requerimento (PJ) preenchido e assinado;
- 2) Cópia do distrato social, ou da alteração contratual de extinção de objetos relacionados a transações imobiliárias;
- 3) A devolução do Certificado de inscrição ou, caso ele tenha se extraviado, uma declaração de extravio devidamente assinada declaração.

Importante:

Caso tenha optado pelo envio via e-mail, os documentos originais deverão ser apresentados em até 30 dias.

Os requerimentos podem ser encontrados no site do CRECI:

www.creci-sc.gov.br

No Menu do site, no tópico serviços, o item "Modelo de Documentos"

Mais dúvidas? Mande um e-mail para: secretaria@creci-sc.gov.br

Nós estamos aqui para ajudar!

